ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 908/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Dra. MARIA JOSÉ MARTINS SALAZAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Dra. MARIA JOSÉ MARTINS SALAZAR, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e características seguintes: Sito à Avenida Minas Gerais, na QUADRA nº 43-lote nº 15; limitando-se ao Leste com Lote nº 13; ao Oeste com Lote nº 17; ao Norte com lote nº 04; ao Sul com a referida Avenida, medindo 10,00mts. de frente por 30,00 mts.de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUILHOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.